À COGER, DIPES-MAG, GENOR, DITEC e à magistrada designada para conhecimento e demais providências cabíveis.

Após, arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 30/01/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011490-78.2024.8.01.0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 53/2024, de acordo com a Ata de Realização com o resultado por fornecedor (id's D8510, D8511, D8512), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:
- ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, com valor global de R\$ 187.880,00 (Cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 124.950,00 (Cento e vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais) para o item 1; e R\$ 62.930,00 (Sessenta e dois mil novecentos e trinta reais) para o item 2;
- V L F GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.086/0001-80, com valor global de R\$ 21.760,00 (Vinte um mil setecentos e sessenta reais), para o item 3.
- Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HO-MOLOGA-SE a decisão apresentada.
- 3.À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COM-PRAS.
- 4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LON-GUINI**, Presidente em 28/01/2025 às 14:48:10.

Processo Administrativo nº:0007600-68.2023.8.01.0000 Local:Rio Branco Unidade:ASJUR Requerente:@interessados_virgula_espaco@ Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre Assunto:

DECISÃO

- 1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando formalizar alteração quantitativa no Contrato Administrativo n.º 11/2024, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com a supressão de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), decorrente da exclusão de 5 (cinco) veículos e o acréscimo de 1 (um) veículo na apólice, conforme solicitação (Evento SEI nº 2002016), com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aplicável à espécie por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. 2. O feito foi instruído, constando parecer da ASJUR/Presidência.
- 3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI nº 2011833) e AUTORIZO a alteração contratual, sendo que o valor passará de R\$ 292.303,57 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 280.870,88 (duzentos e oitenta mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
- 4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.
- À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini,** Presidente do Tribunal, em 30/01/2025, às 11:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Processo Administrativo n. 0007600-68.2023.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 9578

Processo nº: 2024-415

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa ENER-

GISAACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades Consumidoras do Grupo A (Fórum de Brasiléia e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC

Rio Branco-AC, sexta-feira

31 de janeiro de 2025. ANO XXX Nº 7.711

Valor Total do Contrato: R\$ 153.613,20 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua asinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Hilary Barbosa Morais da Costa (fiscal) e NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 9578

Processo nº: 2024-415

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa ENER-GISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades Consumidoras do Grupo A (Fórum de Brasiléia e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC

Valor Total do Contrato: R\$ 153.613,20 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua asinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Hilary Barbosa Morais da Costa (fiscal) e NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 9586

Processo nº: 2024-415

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa ENER-GISAACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades Consumidoras do Grupo A (Fórum de Brasiléia e Fórum de Xapuri) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC

Valor Total do Contrato: R\$ 153.613,20 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua asinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Hilary Barbosa Morais da Costa (fiscal) e NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 9586

Processo nº: 2024-415